Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 396, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

DECRETO Nº 26.376, de 15 de fevereiro de 2016.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 23.487, de 28 de novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, o art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EUNICE CASAS DA CUNHA, matrícula n. 2.502-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2014, data da vigência do Decreto n. 23.487, de 28 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2016, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/02/2016, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0225572** e o código CRC **AE55EFA7**.

DECRETO Nº 26.378, de 15 de fevereiro de 2016.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.542, de 02 de setembro de 1997, Lei nº 5.560, de 16 de agosto de 2006, Lei nº 6.463, de 10 de junho de 2009 e Lei nº 8.164, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com mandato de 18 de dezembro de 2015 a 18 de dezembro de 2017, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, conforme segue:

I – Secretaria de Habitação:

Titular: Bráulio César da Rocha Barbosa

Suplente: Divaldo Marcon

II – Secretaria da Fazenda:

Titular: Carlos Alberto de Oliveira

Suplente: Rafael Alves

III – Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Taciane Santos de Oliveira

Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa

IV – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

Titular: Amanda Caroline Máximo

Suplente: Cristina Santos de Chaves

V – Federação das Associações de Moradores de Joinville - FAMJO:

Titular: Cynthia Maria Pinto da Luz

Suplente: Anacleto Tomio

VI – Associação Empresarial de Joinville - ACIJ:

Titular: Rubia Tania Welter

Suplente: Eduardo Marcos Sliva Hardt

VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ:

Titular: Marcelo Fialkoski

Suplente: Schirley da Silva Quandt

VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

Titular: Irma Kniess

Suplente: Terezinha de Jesus Passos

IX – Conselho Municipal de Associações de Moradores de Joinville – COMAM

Titular: Reinaldo Pschaeldt Gonçalves

Suplente: Jairo José de Almeida

Art. 2º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/02/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0225924** e o código CRC **0CC46D70**.

DECRETO Nº 26.375, de 15 de fevereiro de 2016.

Altera o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 22.473, de 28 de maio de 2014, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, conforme regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.584/98, com sua última alteração na composição, aprovada pelo Decreto nº 23.260, de 06 de outubro de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, para concluir o mandato em andamento, o inciso VIII, do art. 1º, do Decreto nº 22.473, de 28 de maio de 2014, com vigência até 28 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VIII – 01 (um) representante da Área de Licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente – Emília Grasiele Nicoladi;” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/02/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0223774** e o código CRC **4843AFBB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 10/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º designa o servidor Eric do Amaral Bradfield, matrícula n° 36779, aprovar e homologar as prestações de contas de diárias, na Secretaria de Assistência Social. No período de 17/02 a 10/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

Osmari Fritz

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz**, **Secretário (a)**, em 17/02/2016, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226987** e o código CRC **1DE99900**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 137/2016

Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar a composição de membros designados pela Portaria nº 34/2013 – Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Processo Administrativo nº 12/2013 instaurado para apurar a existência de dívida para com a empresa Kaeh Projetos, Consultoria e Serviços na Construção Civil Ltda., referente ao Contrato nº 221/2012, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Shana Roeser Paiva – Secretaria de Administração e Planejamento

Heliza Helena Stulzer – Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 34/2013, de 28 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226687** e o código CRC **970764F0**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

Nomeia membros para a formação da Comissão Patrimonial para Inventário.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PATRIMONIAL para levantar, registrar, gerenciar e planejar o patrimônio público relativo à aquisição, controle, guarda e distribuição dos bens que fazem parte da infraestrutura desta fundação;

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536, que a presidirá;
- Ademar Fetter – Matrícula 44.369;
- Rosangela Giovana Miguel - Matrícula 39.165;
- Walter João da Silva - Matrícula 31.760;
- Sidney Polli Baptista - Matrícula 14.240.

Art. 3º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Krelling
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2016, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227426** e o código CRC **08C1E421**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 044/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 032/2014, publicada no Jornal do Município nº 1030, de 06 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) da servidora **Luciana Fornazari,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e o art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída a contar de 1º de maio de 2015:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;
- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva: 14.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227313** e o código CRC **ED44753A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 069/2016

Indica Representante da Direção para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da

Qualidade

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Indicar o servidor Luiz Eugenio Gerent como representante da Direção para tratar dos assuntos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade gerido pelo Programa Institucional da Qualidade da Câmara de Vereadores de Joinville.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227424** e o código CRC **53FB7B03**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 058/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 125/2014, publicada no Jornal do Município nº 1036, de 17 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) do servidor **Carlos Henrique Campos Braga Marques,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227447** e o código CRC **3BA99983**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 067/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 067/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade) da servidora **Amanda de Morais dos Santos,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Ana Cristina Jeronimo Erdmann: 51;
- Charli Bardini: 39.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227406** e o código CRC **6F1C49BD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 066/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 105/2014, publicada no Jornal do Município nº 1034, de 03 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Coordenador da Escola do Legislativo) da servidora **Eliane Lisboa Borba,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Fatima Regina Nunes: 45;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner: 64.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227404** e o código CRC **93C1F6B6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 065/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 065/2014, publicada no Jornal do Município nº 1033, de 27 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Coordenador da Escola do Legislativo) da servidora **Luana Santos de Oliveira,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Fatima Regina Nunes: 45;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner: 64.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227400** e o código CRC **AD1CFBEB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 064/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 064/2014, publicada no Jornal do Município nº 1033, de 27 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Coordenador da Escola do Legislativo) da servidora **Adriane Bittencourt,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Fatima Regina Nunes: 45;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner: 64.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227395** e o código CRC **F0664D0F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 063/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 132/2014, publicada no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) da servidora **Marina Bosio,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227388** e o código CRC **A5D40C70**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 062/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 137/2014, publicada no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) do servidor **Jeferson Luis dos Santos,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227382** e o código CRC **99C7419D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 061/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 081/2014, publicada no Jornal do Município nº 1033, de 27 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Patrimônio e serviços auxiliares) do servidor **Carllos Eduardo Pipino,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Douglas Schmitt: 40;
- Flavia Maia Orlandi Welter: 63.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227379** e o código CRC **17DD314F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 060/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 047/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Patrimônio e serviços auxiliares) do servidor **Allyson Thiago Pereira,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Douglas Schmitt: 40;
- Flavia Maia Orlandi Welter: 63.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227375** e o código CRC **264BC981**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 059/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 046/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Compras e Licitações) da servidora **Renata Caroline Machado Veselevski,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cecilia Cunha de Oliveira: 44;
- Jonilse Driana Albuquerque Schreiner: 64.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227371** e o código CRC **4F63B13A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 057/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 127/2014, publicada no Jornal do Município nº 1036, de 17 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) do servidor **Sidney Marlon de Azevedo,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter: 43;
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227364** e o código CRC **75A6F00C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 056/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 180/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) do servidor **Patrik Roger Pinheiro,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- João Batista de Souza: 55.
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227363** e o código CRC **257A9924**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 055/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria nº 179/2014, publicada no Jornal do Município nº 1042, de 29 de maio de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos, Mídias Institucionais) do servidor **Pedro Gonçalves Neto,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- João Batista de Souza: 55.
- Felipe Fernando Faria: 61.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227362** e o código CRC **FB1AC57E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 054/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 035/2014, publicada no Jornal do Município nº 1030, de 06 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Diretor Administrativo) do servidor **Luiz Eugenio Gerent,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Fatima Regina Nunes: 45;
- Milena Bruns: 53.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227359** e o código CRC **8BCD2200**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 053/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 068/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional a Radiodifusão) do servidor **Vitor Araujo das Neves,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Rinaldo Barbosa Amaral: 66;
- João Batista de Souza: 55.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227354** e o código CRC **2414C032**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 052/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 045/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional a Radiodifusão) do servidor **André Guilherme Teuber,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Rinaldo Barbosa Amaral: 66;
- João Batista de Souza: 55.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227351** e o código CRC **BAB8E433**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 051/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 033/2014, publicada no Jornal do Município nº 1030, de 06 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional a Radiodifusão) do servidor **Gustavo da Silva,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Rinaldo Barbosa Amaral: 66;
- João Batista de Souza: 55.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227348** e o código CRC **6BF9290F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 050/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 472/2015, publicada no Jornal do Município nº 359, de 18 de dezembro de 2015, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) da servidora **Deborah Pierozzi Lobo,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;
- Narciso Morbis: 12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227343** e o código CRC **1F081AE9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 049/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 051/2014, publicada no Jornal do Município nº 1031, de 13 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) da servidora **Patricia Schroer,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;

- Narciso Morbis: 12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227339** e o código CRC **3D599B51**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 048/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 138/2014, publicada no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) do servidor **Arthur Rodrigues Dalmarco,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;
- Narciso Morbis: 12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227324** e o código CRC **79061012**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 047/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 042/2014, publicada no Jornal do Município nº 1030, de 06 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) do servidor **Denilson Rocha de Oliveira,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;
- Narciso Morbis: 12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227320** e o código CRC **77F0B6EE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 046/2016

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

PORTARIA

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 041/2014, publicada no Jornal do Município nº 1030, de 06 de março de 2014, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2013,

Resolve:

Nomear os dois servidores estáveis da equipe de trabalho para participar da Comissão de avaliação de Desempenho no Estágio Probatório coordenada pela chefia imediata (Consultor Geral) do servidor **Mateus Scotti Ossemer,** em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

- Mauricio Eduardo Rosskamp: 18;
- Sabrina Mendonça Figueiredo Piva: 14.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227318** e o código CRC **C0877D4A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1231/2016

Dispõe sobre a Política de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando que o conhecimento é provisório, uma vez que os profissionais precisam estar cada vez mais atualizados em suas áreas de atuação para desempenhar o trabalho com a qualidade esperada;

Considerando a importância de incentivar os empregados a desenvolverem seus talentos e competências, de acordo com as necessidades das funções e a estratégia de negócios da organização;

Considerando a necessidade de retenção de colaboradores comprometidos com a visão da Companhia, interessados em contribuir para o processo de melhoria contínua e;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas para normatizar as solicitações e a concessão de cursos, treinamentos e capacitação;

Resolve:

Art.1º - Dar continuidade ao programa Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville

– UNICAJ, que contempla todas as concessões de cursos, treinamentos e capacitações, classificados nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Participação em cursos/treinamentos "*in company*";

II - Modalidade 2 - Participação em eventos, feiras, congressos, visitas técnicas, palestras e cursos externos de curta e média duração, incluindo os cursos de extensão universitária;

III - Modalidade 3 - Participação em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização.

Art. 2º - A verba estabelecida para uso da UNICAJ será de 1,5% do valor da folha de pagamento da Companhia (com encargos), a ser definida em valores no orçamento para cada ano, respeitando os seguintes patamares:

I - Modalidades 1 e 2 – 1% do valor da folha de pagamento;

II - Modalidade 3 – 0,5% do valor da folha de pagamento, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de novembro de cada exercício.

Art.3º - A Modalidade 1 institui a participação em cursos/treinamentos "*in company*" ou seja, realizados em turmas fechadas, podendo ser nas dependências da Companhia Águas de Joinville ou em outro local externo:

I - Os cursos "*in company*" serão organizados tendo como fundamento a necessidade de treinamento de um grande grupo de pessoas em relação ao mesmo assunto;

II - A participação nos cursos *in company* será extensiva a todos os empregados, estagiários, jovens aprendizes e ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração da Companhia Águas de Joinville;

III – Em caráter excepcional, poderá a Companhia Águas de Joinville estender os cursos "*in company*" aos empregados das empresas terceirizadas, caso constate a necessidade de treinamento ou ainda objetivando promover a melhoria contínua na qualidade dos serviços.

Art.4º - A Modalidade 2 estabelece a participação em eventos, feiras, congressos, palestras, visitas técnicas e cursos de curta duração, externos:

I - Os cursos contidos na Modalidade 2 deverão estar alinhados às necessidades de treinamentos de cada empregado em relação ao cargo/função ocupado;

II - A participação nos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 será exclusiva aos empregados e ocupantes de cargos/funções em comissão da Companhia Águas de Joinville;

III - As solicitações dos cursos estabelecidos pela Modalidade 2 deverão respeitar os seguintes procedimentos:

a) A área solicitante deverá encaminhar à Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida, memorando contendo no mínimo as seguintes informações: nome, assinatura, cargo e matrícula do solicitante; descrição do evento; data; local; carga horária; justificativa; unidade de negócio, centro de custo e conta contábil (referente ao curso e, se houver necessidade, para viagens e hospedagens); valor da inscrição e, quando necessário, estimativa de despesas com táxi, alimentação, traslado e hospedagem; assinatura (autorização) do superior hierárquico do candidato ao treinamento, em conformidade com a norma de níveis de alçada; anexar folder do evento.

b) A área de Gestão de Pessoas fará a análise de cada solicitação, verificando se os cursos estão alinhados com as atividades desenvolvidas pelos solicitantes;

c) Após análise da Gestão de Pessoas, uma cópia de cada memorando será repassada à secretaria da

respectiva diretoria, para que esta possa dar aprovação e sequencia aos demais trâmites da inscrição do empregado no evento, encaminhando à Gerência Financeira para autorização e emissão de solicitação de pagamento e providências quanto à viagem, hospedagem e adiantamento de despesas de viagem (quando necessário).

Art.5º - A Modalidade 3 institui a participação dos empregados da Companhia Águas de Joinville em cursos de média e longa duração, com caráter de formação profissional ou especialização, com o fornecimento de bolsas de estudos, conforme segue:

I - São considerados cursos de média e longa duração os cursos Técnicos, Superiores (Graduação, Tecnólogos), Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), todos devidamente reconhecidos pelos órgãos públicos competentes – MEC ou Secretaria Estadual de Educação;

II - O percentual de bolsa de estudos a ser concedido é o seguinte:

a) Quando o curso for **totalmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

a.1) 60 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R$ 250,00 ao mês;

a.2) 50 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R$ 500,00 ao mês;

a.3) 50 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R$ 500,00 ao mês;

a.4) 50 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R$ 100,00 ao mês;

b) Quando o curso for **parcialmente** compatível com a área onde o profissional atua ou com a estratégia da empresa:

b.1) 30 % da mensalidade para Cursos Técnicos, limitados a R$ 125,00 ao mês;

b.2) 25 % da mensalidade para Cursos Superiores, limitados a R$ 250,00 ao mês;

b.3) 25 % da mensalidade para Cursos de Pós-Graduação, limitados a R$ 250,00 ao mês;

b.4) 25 % da mensalidade para Cursos de Idiomas, limitados a R$ 50,00 ao mês;

III - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), o colaborador poderá solicitar a bolsa de estudos, nos casos de cursos pagos, ou liberação em horas, nos casos dos cursos gratuitos, respeitando-se o limite de uma jornada diária (6 ou 8 horas semanais, conforme for o caso) para Mestrado e/ou Doutorado;

IV – Estarão aptos a solicitar bolsa de estudos os empregados que se adequarem aos seguintes critérios:

a) Ser empregado concursado da Companhia Águas de Joinville;

b) Ter no mínimo 06 (seis) meses de trabalho na Companhia;

c) Não estar em período de pré-aposentadoria (declarar que faltam mais de 5 anos para sua aposentadoria);

d) O curso deve estar relacionado à área de atuação do empregado dentro da Companhia ou atender a uma necessidade estratégica da empresa. A necessidade estratégica definida pela Diretoria está relacionada aos cursos de Gestão do Saneamento e Gestão Ambiental;

d.1) Para a concessão destes cursos, a inscrição deverá estar acompanhada:

d.1.1) De um parecer dos gestores da área, com aprovação do Diretor responsável, explicitando esta afinidade de assunto/necessidade de desenvolvimento;

d.1.2) Da matriz curricular do curso, bem como da ementa das disciplinas que serão cursadas no período pleiteado;

e) Para os cursos de idiomas, será concedida bolsa de estudos somente aos empregados que exerçam cargos cujo domínio de outra língua seja indispensável e/ou estratégico;

V – Uma vez concedido o benefício, o empregado deverá obrigatoriamente solicitar anualmente o pedido de renovação da bolsa de estudos, sob pena de perder tal benefício;

VI - Caso o bolsista não reúna as condições estabelecidas nesta portaria, não receberá o benefício;

VII – Para a concessão da bolsa de estudos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de importância:

1º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo empregado;

2º. A total pertinência (totalmente compatível) do curso com a necessidade estratégica da Companhia;

3º. Empregados que já estão recebendo o benefício, preservando a possibilidade de continuidade do curso que está em andamento;

4º. A parcial pertinência (parcialmente compatível) do curso com as funções desempenhadas pelo empregado;

5º. O maior tempo de trabalho na Companhia Águas de Joinville;

6º. Não estar recebendo bolsa de estudos de quaisquer outros órgãos ou instituições;

7º. O menor salário percebido pelo empregado na Companhia, tendo como referência o salário do mês relativo ao período de solicitação de bolsas;

8º. Não ter realizado anteriormente curso no mesmo nível para o qual está pleiteando a bolsa de estudos (nível técnico, nível superior, nível de pós-graduação *lato-sensu* ou *stricto-sensu*);

VIII – São procedimentos para a solicitação/obtenção da bolsa de estudos:

a) O interessado deve enviar formulário específico (Anexo 01) solicitando o benefício, com a devida anuência e justificativa de seus superiores hierárquicos, quanto à pertinência do curso com as atividades desempenhadas, na primeira quinzena de fevereiro em cada ano;

a.1) Ficam excetuados do período de inscrição os empregados que se inscreverem em cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* em universidades públicas e que solicitem tão somente liberação de horas;

a.2) Havendo sobra de verba na seletiva de bolsas do início do ano, esta poderá ser utilizada, abrindo-se um novo processo seletivo no mês de julho, o qual deverá ser divulgado com inscrições abertas durante a segunda quinzena do mês de junho de cada ano. Neste caso, os contemplados com a verba remanescente receberão o benefício a partir do mês de agosto até o próximo processo seletivo, ou seja, até fevereiro do ano seguinte;

b) Os pedidos serão analisados e ranqueados por uma comissão nomeada pelo Diretor Presidente, contando com a participação de um membro de cada diretoria e presidida pelo representante da DICAF, com observância das normas contidas nesta portaria;

b.1) A comissão terá autonomia para questionar o parecer do gestor quanto à pertinência do curso ao cargo/setor do colaborador solicitante da bolsa, cabendo recomendar à diretoria da Companhia a decisão de aprovação ou não dos pedidos;

c) Os resultados serão divulgados na intranet e nos murais, no mês posterior ao período de inscrição;

d) Uma vez deferido o pedido de bolsa, o empregado deverá assinar Termo de Compromisso (Anexo 02) comprometendo-se a cumprir as normas contidas nesta portaria, bem como os prazos estabelecidos e prestar contas a respeito da aplicação da bolsa de estudos;

e) A Companhia reembolsará o percentual sobre o valor da mensalidade, descontados quaisquer benefícios concedidos pela Instituição de Ensino, tais como descontos em detrimento de pagamentos em dia;

e. 1) Caso haja reajuste no valor da parcela durante o período da bolsa de estudos, será considerado apenas o valor aprovado na portaria de homologação dos resultados.

e. 2) Caso o bolsista tenha qualquer tipo de financiamento, para fins de reembolso, não será considerada a parte financiada, mas apenas o percentual da parcela efetivamente quitada pelo colaborador.

f) O pagamento será efetuado por reembolso e o empregado terá até o dia 20 de cada mês para entregar o comprovante de pagamento na área de Gestão de Pessoas;

IX – A bolsa de estudos refere-se ao reembolso tão somente das mensalidades, nos percentuais dispostos no inciso II do artigo 5º, não contemplando:

a) Juros/multas em decorrência do atraso nas mensalidades;

b) Pagamento de material didático, taxa de centro acadêmico, taxa de utilização de equipamentos ou laboratórios;

c) Transporte e alimentação;

d) Custo com monografia, TCC, dissertação, tese, artigos científicos (aulas especiais, digitação, encadernamentos, fotocópias) ou outros que não estejam especificados nesta portaria e no Termo de Compromisso do Bolsista - TCB;

e) Emissão de declarações, certificados, históricos e diplomas;

f) Quaisquer ônus ou custos decorrentes de eventual abandono ou impossibilidade de prosseguimento no curso por parte do empregado;

X - Ao encerrar cursos de Formação Superior ou Pós-Graduação, o empregado deverá entregar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (em meio digital), Monografia, Dissertação ou Tese para ser arquivado e disponibilizado na Biblioteca da Companhia.

Art.6º - Nos casos citados na Modalidade 3, durante a realização do curso e vigência da bolsa, o empregado bolsista deverá apresentar à CAJ, semestralmente, comprovante de matrícula, frequência (mínimo 75%) e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares e de satisfatório desempenho acadêmico, e durante a fase de trabalho de conclusão, atestado de desempenho acadêmico, emitido pelo Coordenador do Curso.

Art.7º - Em todos os casos citados nas Modalidades 2 e 3, os participantes deverão apresentar um relatório específico (anexo 03) anexado ao certificado/diploma e providenciar o repasse dos conhecimentos aos seus pares ou aos empregados da Companhia Águas de Joinville, cujo conhecimento profissionalmente interessar.

Art.8º - Nos casos citados na Modalidade 3, o colaborador deverá desenvolver o principal trabalho do curso (TCC, monografia, dissertação, tese, relatórios de estágios supervisionados, etc.) voltado à

aplicação na estratégia da Companhia, com a devida ciência dos gestores das áreas envolvidas.

Parágrafo único: O colaborador candidato à bolsa deverá apresentar à Companhia o projeto relacionado ao trabalho que irá desenvolver, conforme o prazo estabelecido na matriz curricular de cada curso.

Art.9º - Durante o recebimento do benefício/bolsa, caso o colaborador seja transferido para outro setor a seu pedido, um parecer dos gestores da área destino do colaborador deverá ser emitido explicitando se a nova função tem relação com o curso ou não. Caso haja entendimento de que o curso não tem pertinência com os trabalhos a serem desempenhados no novo setor, o colaborador perderá o direito à bolsa a partir do ato da transferência.

Art. 10º - Em casos de desistência ou trancamento de curso, o empregado bolsista terá o seu benefício cancelado pela Companhia, devendo realizar nova inscrição, caso queira retomar o referido curso, nas condições e termos estabelecidos nesta Portaria.

Art.11º - O descumprimento de qualquer uma das normas elencadas nesta portaria resultará no cancelamento da bolsa, com o consequente ressarcimento de todos os valores recebidos por parte do empregado, relativo ao período de vigência da bolsa, salvo por motivos devidamente comprovados e justificados. Estes casos serão avaliados pela comissão nomeada para este fim, ficando a critério da comissão a análise e julgamento dos referidos motivos.

Art.12º - Todo colaborador que for contemplado com a bolsa de estudos terá ciência de que ao encerrar o curso, deverá permanecer na empresa pelo período correspondente ao percentual de bolsa pago pela CAJ e ao tempo efetivo de utilização da bolsa. Havendo pedido de demissão, deverá ressarcir a empresa no valor correspondente ao investimento nele realizado, conforme alíneas a seguir:

a) Caso o valor recebido seja correspondente a 25% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 25% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

b) Caso o valor recebido seja correspondente a 30% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 30% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

c) Caso o valor recebido seja correspondente a 50% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 50% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

d) Caso o valor recebido seja correspondente a 60% da mensalidade, o colaborador deverá permanecer na empresa 60% do período pelo qual foi contemplado com o benefício, sob pena de restituir a empresa pelos meses faltantes, proporcionalmente, em caso de pedido de demissão;

Parágrafo primeiro – Os casos em que o colaborador receber auxílio bolsa de estudos no valor limite estabelecido (teto), serão enquadrados nos itens c) ou d), de acordo com o nível de formação cursado.

Parágrafo segundo - Os percentuais de restituição das mensalidades estabelecidos acima têm por base o valor limite estabelecido para cada modalidade. Da mesma forma, o tempo de permanência na empresa também levará em conta os mesmos limites estabelecidos.

Parágrafo terceiro – O cálculo para apuração dos valores a serem restituídos será efetuado pela área de Gestão de Pessoas, utilizando a seguinte fórmula:

Tp = Tc X % bolsa

Rd = (Tp -Tpr) X valor da bolsa

Onde:

Tp = tempo de permanência na CAJ após a conclusão do curso

Tc = tempo de curso recebendo a bolsa de estudos UNICAJ

Rd = restituição devida

Tpr = tempo de permanência realizado pelo colaborador após a finalização do curso

Valor da bolsa = % da mensalidade pago, até o limite do curso da modalidade 3.

Parágrafo quarto – Para os casos em que o bolsista obtiver a liberação em horas, aplicar-se-á o disposto na alínea "c" do presente artigo, considerando como valores a restituir o custo da sua hora de trabalho limitado ao teto fixado por esta Portaria;

Parágrafo quinto – No ato da rescisão, caso o valor a ser restituído pelo colaborador seja superior ao seu saldo a receber, ele terá a opção de negociar a dívida em parcelas de, no máximo, o período proporcional aos meses de sua dívida (Tp);

Parágrafo sexto – Caso o colaborador peça demissão antes de concluir o curso referente ao qual está recebendo a bolsa de estudos, ele deverá ressarcir a CAJ considerando a regra acima exposta, proporcionalmente;

Parágrafo sétimo – esta regra passa a valer para os termos de compromisso assinados após a publicação desta portaria.

Art.13º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Portaria nº 968/2015.

Esta publicação tem como anexos:

SEI nº 0226269 - Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos;

SEI nº 0226271 - Termo de Compromisso de Bolsista;

SEI nº 0226272 - Relatório de Aprendizagem.

Joinville, 11/02/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226227** e o código CRC **06B12EAC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1232/2016

Nomeia e atribui responsabilidades aos membros do Comitê de Gestão Ambiental do Sistema e Gestão Ambiental (SGA) da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, e de acordo com Estatuto Social Consolidado, de 17 de fevereiro de 2014, considerando a necessidade de implantação de um Sistema de Gestão Ambiental na empresa, e com o objetivo de tornar o processo democrático e participativo, buscando o envolvimento de todos os atores envolvidos, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para compor o referido Comitê, os seguintes empregados:

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	GERÊNCIA/ASSESSORIA
Ana Ligia Pinto Lampugnani	460	ACOM
Ketlin Giesel	862	AJUD
Liliane Sperandio (Secretária)	597	APQA
Edson da Silva	656	CDH/GGP
Miliane Quintino Benedet (Vice-Presidente)	338	CON/GFI
Fabiana Sehnem	106	CLC/GSL
Claudia Regina da Silva Antunes	665	CLO/GSL
Orimar Pereira de França Junior	725	CSD/GTI
Debora Evans Teixeira	646	COF/GFC
Priscilla Maciel Machado	412	CSC/GRS
Sara Cristina Schroeder Soares	539	CAC/GRS
Samanta Schaefer	704	CRS/GRS
Daiane Aparecida Ciotta Desordi	774	CPR/GAG
Luanna da Silva de Souza	776	CAD/GAG
Rafaela Machado Soares Amorim	612	CTR/GES
Dalva Schnorrenberger	672	CCT/GES
Ricardo Becker	488	CEM/GAG

Elvis Gunther Dahnert	744	CMR/GAG
Patricia Helena Egger Karnopp (Presidente)	505	LCQ/GAG
Cristiane Jeremias da Silva Giese	530	COR/GPE
David Cesar A. G. Vieira	677	COB/GOB

Art. 2º ATRIBUIR as seguintes responsabilidades aos membros**:**

(a) participar das reuniões do Comitê de Gestão Ambiental;

(b) participar das auditorias do SGA;

(c) auxiliar os funcionários de seus respectivos setores na formatação dos procedimentos desenvolvidos, bem como na revisão dos documentos que se fizerem necessários;

(d) auxiliar na abertura, acompanhamento e resolução das não conformidades aplicáveis aos seus processos;

(e) atuar em parceria com a Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental na implantação, manutenção e melhoria do Sistema de Gestão Ambiental.

Art. 3º REVOGAR a Portaria 806/2015, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 25 de janeiro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226707** e o código CRC **933FB968**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0226798/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **89/2016**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R$ 102.855,00** (cento e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Emitida em 15/02/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226798** e o código CRC **3A2E727A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0226801/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **92/2016**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.**, para Aquisição de insulina glulisina para atender as demandas das ações judiciais de caráter extensivo, no valor de **R$ 10.533,80** (dez mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Emitida em 15/02/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226801** e o código CRC **49BA5D70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0226804/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **93/2016**. Empresa Contratada: **Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais, no valor de **R$ 139.873,15** (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Emitida em 15/02/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226804** e o código CRC **C0B373A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0226582/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016
DATA: 15.02.2016
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016

CONTRATADO: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores municipais e monitores voluntários do quadro da Fundação Cultural de Joinville.
VALOR: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
PRAZO : A partir da assinatura do contrato até o vencimento do Contrato de Concessão de serviço público da empresa contratada.

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2016
DATA: 15.02.2016
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016
CONTRATADO: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales transporte para servidores municipais e monitores voluntários do quadro da Fundação Cultural de Joinville.
VALOR: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
PRAZO : A partir da assinatura do contrato até o vencimento do Contrato de Concessão de serviço público da empresa contratada.

Fundação Cultural de Joinville
Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/02/2016, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226582** e o código CRC **80FF5FD5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0224804/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **069/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP,** para a contratação de empresa autorizada e especializada na

instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em **01/02/2016**, com a vigência contratual até **31/12/2016**, no valor de R$ **1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0224804** e o código CRC **12F2C8D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0224809/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **066/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP,** para a contratação de empresa autorizada e especializada na instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em **29/01/2016**, com a vigência contratual até **31/12/2016**, no valor de R$ **1.509,00 (hum mil, quinhentos e nove reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0224809** e o código CRC **E73486C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0224813/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **067/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP,** para a contratação de empresa autorizada e especializada na instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em **29/01/2016**, com a vigência contratual até **31/12/2016**, no valor de R$ **2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0224813** e o código CRC **EB547676**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0226326/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **071/2016**. Empresa Contratada: **Superar Eireli EPP,** para a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 1.757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionados do tipo split, instalados nas unidades escolares, assinado em **28/01/2016**, com a vigência de **19 (dezenove) meses**, no valor de R$ **895.873,81 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226326** e o código CRC **519C4D68**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0226357/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **053/2016**. Empresa Contratada: **RX Locadora de Veículos Ltda.,** para a locação de veículos para atender as necessidades do Município, assinado em **04/01/2016**, com a vigência contratual até 22/02/2016, no valor de R$ **2.745,80 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226357** e o código CRC **0212D026**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0226371/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **012/2016**. Empresa Contratada: **Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda.,** para a aquisição de brinquedos em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assinado em **15/01/2016**, com a vigência contratual de **180 (cento e oitenta) dias**, no valor de R$ **996,20 (novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226371** e o código CRC **2EA3DAC4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0227489/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATADA: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de outsourcing de

impressão com disponibilização de impressoras e multifuncionais, bem como, software de bilhetagem, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, integrante do Edital de Pregão nº 052/2015.

REFERENTE: Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, Lei n° 10.520, de 17/7/2002 e Pregão nº 052/2015.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinqüenta reais).

VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/01/2017.

DATA: 01/02/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/02/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227489** e o código CRC **969DC900**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0227514/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 25/2016

Objeto: Estimativo para fornecimento de placas e medalhas de homenagem para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos

Ltda. - EPP

Valor estimado: R$ 6.555,90 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco

reais e noventa centavos)

Data: 15/02/2016.

Prazo: 15/02/2016 à 31/12/2016

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227514** e o código CRC **0F7A6537**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0227518/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 29/2016

Objeto: Estimativo para fornecimento de gás de cozinha para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Joinville Comércio e Transporte de Gás EIRELI

Valor estimado: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data: 15/02/2016.

Prazo: 15/02/2016 à 31/12/2016

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227518** e o código CRC **4405DE82**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0226200/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 28/2016

Objeto: Substituição de peças do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.

Valor: R$ 5.400,82 (cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e dois centavos)

Data: 12/02/2016.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226200** e o código CRC **1458EACE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0227507/2016 - SEGOV.UAD

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Compra de 482 vales transportes intermunicipais para os empregados da Companhia, no valor unitário de R$ 12,75.

CONTRATADO: VIAÇÃO VERDES MARES LTDA

VERBA: (534) 4.50.51.01.04.07 – Vale-Transporte.

DATA: 16/03/2016.

PRAZO 12 (doze) meses.

VALOR: **R$ 6.145,50 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

JUSTIFICATIVA:

O vale-transporte é um benefício instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, para o deslocamento do empregado ao local de trabalho e vice versa, conforme estabelecido em seu artigo 1º:

"Art. 1º Fica instituído o vale-transporte, (vetado) que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de **transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos**, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais." (Redação dada pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987)

Alguns funcionários residem em cidades vizinhas a Joinville, como São Francisco do Sul, e também necessitam de transporte para se deslocarem ao local de trabalho. A Companhia tem adquirido vales transportes da Viação Verdes Mares Ltda, única empresa que realiza os serviços neste itinerário (linha 544 – SFS/Prainha a Joinville/Correios) em horários que atendem a necessidade da maioria dos empregados, conforme Declaração do Departamento de Transportes e Terminais – DETER juntado aos autos do presente processo de inexigibilidade – Anexo II.

O fundamento legal da contratação é encontrado na leitura do *caput* e inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, reproduzido abaixo:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro de comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Seguindo a prescrição legal supracitada, a comprovação do caráter de exclusividade na prestação do serviço em questão se dá através de **declaração** emitida em 25/01/2015 pelo **Departamento de Transportes e Terminais – DETER**, atestando que a empresa Viação Verdes Mares. é a empresa autorizada a operar os serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas 544, conforme documento constante no Anexo II dos autos deste processo.

Quanto aos preços unitários a serem pagos, assinala-se que os mesmos correspondem rigorosamente às tarifas vigentes, conforme autorizado pelo Poder Concedente através das tabelas descritivas das linhas e seus respectivos horários e secionamentos, também expedidas pelo DETER, ambas acostadas ao Anexo III dos presentes autos.

Adota-se, pois, a inexigibilidade de licitação ao caso concreto por total ausência de competição.

Acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Razão da Escolha do Fornecedor;

Anexo III – Justificativa do Preço;

Anexo IV – Documentos de Habilitação;

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato;

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227507** e o código CRC **FD559AC0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0225369/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **255/2012**. Empresa Contratada: **JC Locações de Máquinas Ltda.,** o Município adita o contrato 1°) prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 26/03/2016 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R$ 54.761,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Justifica-se pela necessidade destes equipamentos nas diversas frentes de trabalho. Em conformidade com o memorando nº 158/15 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. 2º) Abre-se o prazo de 40 (quarenta) dias para a apresentação da Certidão Negativa Municipal. 3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº **622/2015** 15451142.12863.3.3.90.00.00 ou a que vier a substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **18/12/2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0225369** e o código CRC **D1FD5202**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0226292/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º** Termo Aditivo do Contrato nº **297/2013**. Empresa Contratada: **Planecon Planejamento e Construções Ltda.,** o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de execução** em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 07/03/2016. Justifica-se considerando que a obra encontra-se em processo de finalização, com predominância de serviços externos, como a pavimentação da rua e das calçadas, que em virtude do período chuvoso está em ritmo lento, pois o solo encontra-se encharcado não sendo possível sua compactação. Assim, a empresa está substituindo o material argiloso por rachão e bica corrida para evitar futuros adensamentos, bem como, respaldar as medições posteriores. Em conformidade com o ofício nº 1982/16 - UGP - IPPUJ. Aditivo assinado em **05/02/2016**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226292** e o código CRC **B783EED4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0226298/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento **convalida** e leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **001/2014**. Empresa Contratada: **D/Araújo Comunicação Ltda.,** o Município adita o contrato 1°) prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia

19/01/2017. Justifica-se em razão da necessidade de prestação dos serviços contratados. Em conformidade com o memorando n.º 337/2015 – Secretaria de Comunicação. 2º) As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: n.º 296/2015 00057.0001.00024.00131.0004.2.001103.3.3.3.9.0.00.00.00.00 ou a que vier substituí-la em 2016. Aditivo assinado em **04/12/2015**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226298** e o código CRC **98AC9F9D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0226316/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **350/2013**. Empresa Contratada: **Localiza Rent a Car S/A,** o Município adita o contrato suprimindo o valor em R$ 65.022,84 (sessenta e cinco mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à 27,27% (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente aos veículos Renault Sandero placas: PUY1732, PUY5736 e PUY5737. Justifica-se devido à necessidade de redução de custos ante a situação economia financeira do Município. Em conformidade com o ofício nº 30 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em **15/01/2016**.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226316** e o código CRC **9BF29B7D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0227300/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

DATA: 29/01/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 174/2014.

CONTRATADA: ALFASEG ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Reajuste dos valore unitários em 10,6735% e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.312,79 (hum mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.612,79 (treze mil, seiscentos e doze reais e setenta e nove centavos).

VENCIMENTO: 16/04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2013

DATA: 03/02/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 063/2013

CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 8,8944%, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.554,84 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012

DATA: 11/02/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 068/2012

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 10,6502% (dez inteiros e seis mil quinhentos e dois décimos de milésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

VALOR DO ADITIVO: R$ 14.779,80 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015

DATA: 12/02/2016

BASE LEGAL: Presencial nº 097/2015.

CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT – ME.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 11,7992% sobre o valor inicial do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 15.221,00 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais).

VALOR DO CONTRATO: R$ 144.221,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2012

DATA: 12/02/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 137/2012.

CONTRATADA: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários em 5,24%.

VALOR DO ADITIVO: R$ 57.939,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.058.398,18 (dois milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227300** e o código CRC **74D01C27**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0226220/2016 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para serem utilizados no abastecimento dos veículos da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO o objeto licitado para a licitante CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n º 03.720.956/0001-56, pelo valor TOTAL de R$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais).

Joinville, 12 de fevereiro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226220** e o código CRC **3158C5BA**.

COMUNICADO SEI Nº 0227325/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Acácia, realizar-se-á no dia dezoito de fevereiro de 2016, às dozoito horas e trinta minutos, na Rua Ruy Barbosa n°1020, Bairro Costa e Silva (Associação Desportiva Embraco).

Vladimir Tavares Constante

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

Gernte da Unidade de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho**, **Gerente**, em 17/02/2016, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227325** e o código CRC **306E66EE**.

ERRATA SEI Nº 0226387/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de **Contrato nº 318/2015.** Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda. ME**. Assinado em 13/01/2016.

Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, ora em diante denominado

MUNICÍPIO e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, inscrita no ***C.N.P.J. Nº 06.035.925/0001-54***, doravante denominada CONTRATADA, para a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**,** conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 053/2015, a ser regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Leia-se:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, inscrita no ***C.N.P.J. Nº 85.376.150/0001-57***, doravante denominada CONTRATADA, para a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**,** conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 053/2015, a ser regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/02/2016, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 16/02/2016, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0226387** e o código CRC **27F1A27F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0227254/2016 - SAS.UAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004 de 16 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS 001, de 26 de janeiro de 2016, que defere a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar da Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida;

Considerando o Ofício nº 01/2016 – GUPG/SAS, que solicita análise e parecer deste Conselho em relação ao conveniamento entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida, para o acolhimento de crianças e /ou adolescentes;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que considerou as 21 medidas judiciais para acolhimento institucional recebidas pela SAS e que não podem ser atendidas atualmente, haja vista a indisponibilidade de vagas na Rede de Acolhimento, assim como considerou também que as crianças e/ou adolescentes em tela encontram-se em risco pessoal e social;

Resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável ao conveniamento entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini – Pró Solidariedade e Vida, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227254** e o código CRC **511BD866**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0227240/2016 - SAS.UAC

Joinville, 17 de fevereiro de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 003 de 16 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2016;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1° Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ	060/2013	24
Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD	027/2013	23
Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	011/2015	01, 02, 03
Associação Fraterna Arca da Aliança	035/2013	24

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice- Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld**, **Usuário Externo**, em 17/02/2016, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0227240** e o código CRC **75BC912C**.